



RESUMO DE FORMULAÇÕES FEITAS
PELA VENEZUELA
Grupo Ad hoc de Representan-
tes Governamentais

ALADI/CR/di_392
REPRESENTAÇÃO DA VENEZUELA
5 de agosto de 1994

Nas análises e tarefas do Grupo Ad hoc de Representantes Governamentais, de acordo com o mandato da Resolução 41 do VII Conselho de Ministros, é importante não entrar em considerações sobre a Reforma do Tratado de Montevideu de 1980. A ênfase e/ou enfoque deve ser o que queremos da ALADI e de seus países-membros, bem como nossa injeção no cenário internacional e através de que estrutura e mecanismos poderemos alcançar estas metas. Uma vez cumprida esta fase é quando se iniciaria a análise se a mesma é compatível com o TM/80 ou se é necessária sua reforma.

Levando em consideração o exposto, as atividades do Grupo poderiam desenvolver-se de acordo com o seguinte esquema:

I. Objetivo

O Mercado Comum Latino-Americano deve manter-se como objetivo final da Associação Latino-Americana de Integração.

II. Meta

Mantendo o objetivo de um Mercado Comum Latino-Americano deve ser estabelecida como primeira etapa nesta obtenção a conformação da Zona de Livre comércio (ZLC), entre todos os países-membros da ALADI, em um prazo fixo a ser determinado.

Outrossim, o estabelecimento da ZLC deve ir acompanhado de mecanismos e normas específicas.

III. Mecanismos e Normas específicas.

1. Tarifário.-

O Programa de Liberação deve contemplar a desgravação do total do universo tarifário, bem como todo tipo de restrições ao comércio de bens e serviços, em um prazo fixo máximo a ser determinado, o qual poderia ser de 10 a 12 anos.

2. Normativo.-

2.1 Serviços: Regulamentação da liberação do comércio de serviços em todas suas modalidades.

2.2 Normas Técnicas: Regulamentar seu uso para evitar que as mesmas se constituam em obstáculos ao comércio.

2.3 Normas de Origem: Reformar as normas de origem para adaptá-las a um esquema de Zona de Livre Comércio.

2.4 Compras Estatais: Sua regulamentação e outorga de Tratamento Nacional nas mesmas.

2.5 Regimes Aduaneiros Especiais: Harmonização.

2.6 Incentivos às Exportações: Harmonização.

2.7 Solução de Controvérsias: Que os mecanismos de solução de controvérsias estejam em concordância com uma Zona de Livre Comércio.

2.8 Segurança ao comércio nas seguintes áreas:

Propriedade Intelectual (marcas e patentes).

-Direitos de Autor.

-Proteção à variedade animal e vegetal.

-Investimentos.

-Dupla tributação.

-Salvaguardas (globais e internas).

-Dumping e Subsídios.

IV. Aspectos Organizativos e Institucionais

Definir conceitualmente qual é o esquema que se aspira para a Associação, para o qual poderia analisar-se o novo esquema da Organização Mundial de comércio -OMC- ou o da União Européia. Em todo caso, a adoção de um esquema determinado estaria regida fundamentalmente sobre até que ponto se está disposto a aceitar ou não a supra-nacionalidade.

V. Cooperação Técnica e Econômica

Deve-se aprofundar no campo da cooperação, a título de analisar e definir a possibilidade de que se participe de programas de cooperação técnica e econômica em forma multilateral com contribuições dos países-membros, bem como de Instituições Financeiras Internacionais.
